



REQUERIMENTO Nº 239/2026Requerimento Nº /2026

Senhor Presidente,

Considerando, a Lei Municipal nº 5449, de 19 de abril de 2021, de autoria da Vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz, que dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Cadeira de Rodas e afins;

Considerando, no Art. 2º da referida Lei o Banco Municipal de Cadeira de Rodas e afins, será constituído por materiais doados por pessoas físicas ou jurídicas, tais como cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta, bengala, andador, produtos ortopédicos, cama hospitalar, entre outros;

Considerando, que no Art. 3º, prevê que os materiais serão cedidos em regime de comodato aos munícipes que deles necessitarem e, comprovadamente, não tiverem condições financeiras para adquiri-los;

Considerando, que no Art. 4º, estabelece que o Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social, será o responsável pela administração do Banco Municipal de Cadeira de Rodas e afins;

Considerando a relevância social da iniciativa que promove a dignidade humana, na qual não onera os cofres públicos.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LUCAS GIBIN SEREN** para que, por meio da Secretaria Municipal competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1 - Em qual local os materiais estão guardados na atualidade?
- 2- Qual o Departamento ou Secretaria responsável atualmente pela presente demanda?
- 3- Data, hora e contato para solicitar ajuda, e fazer doações, empréstimos e devoluções?
- 4 - Quais as iniciativas do Poder Público para a Lei ser colocada em prática?
- 5- Como funciona a divulgação para auxiliar quem precisa pedir ajuda, fazer doações, empréstimos e devoluções do material?
- 6 - Quem verifica se algum material doado ou emprestado está danificado?
- 7 - Quando tem material quebrado que pode ser consertado. Quem conserta?

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



8- Quando algum material emprestado que foi entregue em perfeito estado, devolve quebrado, qual medida é tomada?

9 - Quais os critérios que permitem às pessoas necessitadas em receber e não receber os materiais doados ou emprestados?

10 - Quem são os atuais parceiros do Poder Público nessa iniciativa?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora - Líder do PSD

PROTOCOLO 56780/2026 - 07/10/2026 13:41 - PROCESSO 2310/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4KHC00X1Y5FEA5PD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4KHC-00X1-Y5FE-A5PD



IVANETE CRISTINA XAVIER

Vereador